L. Municipal 25

Lei nº 95, de 9 de fevereiro de 1950

Revoga a lei nº 71, de 4 de novembro de 1949.

A Câmara Municipal de Vôlta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 71, de 4 novembro de 1949, que autoriza a compra de um "jeep".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vôlta Feliz, em 9 de fevereiro de 1950

Lauro Martins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 9 de fevereiro de 1950.

Vitalino Torres
Secretário da Prefeitura.